



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten initials or signature in the top right corner.

PLANO DE ATIVIDADES

2019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

Nota introdutória	3
Objetivo	3
Estrutura organizacional	3
Meios existentes	3
Execução orçamental:	4
Despesa	5
Receita	6
Conclusão	6

Identificação e quantificação de todos os investimentos a realizar em 2019, e respetivas fontes de financiamento.

Os investimentos a realizar no ano de 2019 estão relacionados com a actividade corrente do próprio serviço (Fundo Regional de Ação Cultural), isto é aquisição de material informático, software e administrativo.

		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Classificação Económica		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
		<i>Investimentos</i>	
07.00.00		Material de informática.....	10.000,00
07.01.00		Software informático.....	5.000,00
07.01.07		Equipamento administrativo.....	10.000,00
07.01.08		Equipamento básico.....	0,00
07.01.09		Artigos e objectos de valor.....	0,00
07.01.10		Investimentos incorpóreos.....	0,00
07.01.12			
07.01.13			
		Total	22.500,00

Angra do Heroísmo, 24 de setembro de 2018

O Conselho de Administração,

Susana Gonçalves Costa





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

[Handwritten signature]

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração do documento em apreço procura sintetizar a atividade do Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC), tendo em conta as atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 36/2003/A, de 4 de novembro.

OBJECTIVO

O FRAC é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Direção Regional da Cultura (DRaC), ao qual incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designadas no âmbito do diploma acima citado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Direção Regional da Cultura

Fundo Regional de Ação Cultural

MEIOS EXISTENTES

Recursos humanos:

Presidente do Conselho de Administração Diretor Regional da Cultura	1
Vogal do Conselho de Administração Assessor Principal na Área de Direito	1
Vogal do Conselho de Administração Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Total	4

A DRaC garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários.

4 y Q.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Foi elaborada uma proposta de orçamento inicial no valor de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros), dada a previsão de receita a arrecadar, dado a obtida nos anos anteriores.

Cap.	Grupo	Art.	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGO	POR GRUPO	POR CAPITULO	TOTAL
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		<i>Taxas</i>				
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	50.000,00	50.000,00		
04							
	02						
		04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	10.000,00	10.000,00	60.000,00	
06							
	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
			<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores				
07							
	01		VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
			<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros	50.000,00	50.000,00		
07							
	02						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	10.000,00	10.000,00		
	02		<i>Serviços</i>				
		08	Serviços sociais, recr., culturais e desportivos.	100.000,00	100.000,00	160.000,00	
08							
	01		OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
			<i>Outras</i>				
		99	Outras	80.000,00	80.000,00	80.000,00	300 000,00
			RECEITAS DE CAPITAL				
13							
	01		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
			<i>Outras</i>				
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	300 000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten marks: a leaf-like symbol, the number 7, and a signature.

DESPESAS

As despesas a executar pelo FRAC são autorizadas nos termos do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro e de acordo com as disposições legais em vigor no que respeita à aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, o Decreto Legislativo Regional nº27/2015/A, de 29 de dezembro, os diplomas que regulam a atividade da Inspeção Regional das Atividades Culturais, bem como os decretos legislativos regionais anuais referentes à aprovação e execução orçamental da Região.

São despesas do FRAC os gastos com o serviço normal do mesmo, nomeadamente o pagamento aos Revisores de Contas exigidos por lei; as licenças de funcionamento e apoio do programa SIAG, em uso no serviço e a aquisição de bens para utilização

O FRAC apoia a execução dos seguintes projetos:

- Apoios a atividades culturais, formação, plano editorial, exposições e o apoio à execução da feira do livro, gastos que se preveem num montante de 200 000,00 euros, tendo em conta os anos anteriores;
- Aquisição de material para laboração nas oficinas de conservação e restauro, no valor aproximado de 50 000,00 euros;

São, também, encargos do FRAC as despesas com a Inspeção Regional das atividades Culturais (IRACA), criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/98/A, de 05 de Maio, nomeadamente as gratificações aos Delegados de Ilha e o pagamento das vistorias aos recintos de espetáculos de natureza artística, sendo, no entanto, estas mantidas através das taxas que são rececionadas, que se preveem na ordem dos 20 000,00 euros tendo em conta o ano económico anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

RECEITA

São recebidas as seguintes receitas, ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro:

- Venda diversas (livros, gravuras e outras obras de cariz cultural, etc);
- Entradas nos Museus e Palácios;
- Verbas provenientes de taxas, multas e coimas sobre espetáculos e divertimentos públicos.
- Subsídios ou donativos que se destinam especificamente a fins culturais;

CONCLUSÃO

O Plano de atividades do FRAC compõe-se e tem em conta os planos elaborados pelos diversos sectores, pelo que no âmbito das suas funções compete dar resposta eficaz, eficiente e adequada às pretensões solicitadas.

No que se refere à receita pretende-se que a mesma seja suficiente para fazer face às despesas, as quais merecerem cabimento por parte do FRAC, o que se tem verificado nos últimos anos.

Por outro lado, não é fácil calcular o total da receita a arrecadar, uma vez que esta depende fortemente da procura turística dos serviços externos existentes nas diversas ilhas dos Açores e da sua atuação junto das populações locais, sendo esta a proveniência da maior parte do rendimento deste Fundo.

Fundo Regional de Ação Cultural, 24 de setembro de 2018

O Conselho de Administração,

Suzana Carvalhal

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO:

CAPÍTULO:

DIVISÃO:

0
0
0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	VALOR (Em euros)
	DESPESAS CORRENTES	275 000,00
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	20 000,00
01 01 00	Remunerações Certas e Permanentes	0,00
01 02 00	Abonos Variáveis ou Eventuais	20 000,00
01 03 00	Segurança Social	0,00
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	254 000,00
03.00.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,00
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00
04 03 a 04 06	Administrações Públicas	0,00
Outras	Outros Setores	0,00
05.00.00	SUBSÍDIOS	0,00
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	25 000,00
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	25 000,00
08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
08 03 a 08 06	Administrações Públicas	0,00
Outras	Outros Setores	0,00
09.00.00	ATIVOS FINANCEIROS	0,00
10.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS	0,00
11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
12.00.00	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
TOTAL		300 000,00

DEPARTAMENTO:
CAPÍTULO:
DIVISÃO:

0
0
0

Handwritten signature or initials.

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	VALOR (Em euros)
	RECEITAS CORRENTES	300 000,00
01.00.00	IMPOSTOS DIRETOS	0,00
02.00.00	IMPOSTOS INDIRETOS	0,00
03.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE	0,00
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	60 000,00
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00
	Administrações Públicas	0,00
	Outros Setores	0,00
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	180 000,00
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60 000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
	Administrações Públicas	0,00
	Outros Setores	0,00
11.00.00	ATIVOS FINANCEIROS	0,00
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS	0,00
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
14.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS DA COMUNIDADE	0,00
	OUTRAS RECEITAS	0,00
15.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00
16.00.00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00
17.00.00	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
TOTAL		300 000,00

DEPARTAMENTO:
CAPÍTULO:
DIVISÃO:

0
0
0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	VALOR (Em euros)
	RECEITAS CORRENTES	300 000,00
01.00.00	IMPOSTOS DIRETOS	0,00
02.00.00	IMPOSTOS INDIRETOS	0,00
03.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE	0,00
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	60 000,00
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00
	Administrações Públicas	0,00
	Outros Setores	0,00
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	160 000,00
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80 000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
	Administrações Públicas	0,00
	Outros Setores	0,00
11.00.00	ATIVOS FINANCEIROS	0,00
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS	0,00
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
14.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS DA COMUNIDADE	0,00
	OUTRAS RECEITAS	0,00
15.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00
16.00.00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00
17.00.00	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
TOTAL		300 000,00

